INDICAÇÃO Nº 209/13

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que determine à Secretaria Municipal responsável pela aprovação de novos loteamentos em nosso município, fazer cumprir a Lei Municipal 2.959/00, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de placas denominativas das vias e logradouros públicos e postes de fixação como condições para a aprovação do loteamento.

Plenário Vereador José Ikeda,
15 de abril de 2013.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora